



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

REF: PROCESSO Nº: 030/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10/07/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **52 (cinquenta e dois)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO**

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **10/07/2023**, às **10:00h**, com encerramento previsto para o dia **18/07/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

### 3. DA VISITAÇÃO

#### 3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 36**, provenientes do **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Centro de Apoio Administrativo CAA-1 - Rua Norita, nº 04, Bairro Santa Teresa - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): falar com **Tenente Wesley ou Sargento Damasceno (31) 3307-0518/ (31) 3307-0513**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **37 a 46**, provenientes do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 15:30h**, na garagem do IMA - Avenida dos Andradas, nº 1220, Bairro Centro - **BELO HORIZONTE/MG**, Contato(s): falar com **Júlio César ou Homeron Oliveira - (31) 3213-4584**.

3.1.3. A visitação do item discriminado no lote de número **47**, proveniente do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 15:30h**, na garagem do IMA - Rua Hermano de Souza, nº 271, Bairro Centro - **ALMENARA/MG**. Contato(s): falar com **Diogo Correia - (33) 3721-1886**.

3.1.4. A visitação do item discriminado no lote de número **48**, proveniente da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Expedicionário Nilo Seabra nº 177, Bairro Santa Efigênia - **BELO HORIZONTE /MG**. Contato(s): Falar com o **Investigador Márcio Antônio de Jesus - (31) 3257-5207**.

3.1.5. A visitação do item discriminado no lote de número **49**, proveniente do **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 15:30h**, na garagem do IMA - Rua Gastão de Oliveira, nº 104, Bairro Santa Maria - **MONTE ALEGRE DE MINAS/MG**. Contato(s): falar com **Henrique Pimenta ou Cleiton Barbosa - (34)99279-7730**.

3.1.6. A visitação do item discriminado no lote de número **50**, proveniente da **Secretaria de Estado de Educação - SEE**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na unidade do DER - Avenida Engenheiro Pedro Fonseca, nº 288 - **ITAJUBÁ/MG**. Contato (s): falar com **Leandro Luís Ribeiro - (35)9 98253732 / (35)3629-9517**.

3.1.7. A visitação do item discriminado no lote de número **51**, proveniente da **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Pátio Credenciado ao Detran Itajuru - Estrada Filgueiras, s/nº, Bairro Filgueiras - **JUIZ DE FORA/MG**. Contato (s): falar com o **Investigador Rider Chamorro - (32)9880-80306/ (32)3224-5433**.

3.1.8. A visitação do item discriminado no lote de números **52**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **13 e 14/07/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2810, Bairro Cintra, **MONTE CLAROS/MG**. Contato (s): falar com o **Tenente Emerson ou Sargento Santiago - (38) 3201-0338**.

#### 3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

## 8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1 a 3.1.8, no período de **19/07/2023 a 01/08/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **02/08/2023 a 18/08/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **21/08/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br).

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) ou [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

**Marcos Eduardo Silva Soares**

Subsecretário de Logística e Patrimônio  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67191710** e o código CRC **C94E3563**.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE LOTES

RELAÇÃO DE LOTES LEILÃO 030/2023									
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATAÇÃO
1	HMH9619	HONDA/XRE 300	2012	2012	9C2ND0910CR019436	ND09E1C019436	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:00
2	HMH9620	HONDA/XRE 300	2012	2012	9C2ND0910CR019441	ND09E1C019441	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:05
3	PUE9737	HONDA/XRE 300	2017	2017	9C2ND1120HR150002	ND11E2H150010	SUCATA	R\$ 800,00	08:10
4	OPQ8127	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012936	ND11E1D012936	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:15
5	OPQ8033	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012725	ND11E1D012725	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:20
6	OPQ8378	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	2013	9C6KG0210D0059515	G379E-033054	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:25
7	HMH9587	HONDA/XL 700V TRANSALP	2012	2012	9C2RD1410CR000539	RD14E1C000539	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:30
8	HMH9588	HONDA/XL 700V TRANSALP	2012	2012	9C2RD1410CR000555	RD14E1C000555	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:35
9	PUE9462	HONDA/XRE 300	2014	2015	9C2ND1110FR001502	ND11E1F001502	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	08:40
10	OPE0146	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012773	ND11E1D012773	RECUPERÁVEL	R\$ 1.118,00	08:45
11	HMH9633	HONDA/XRE 300	2012	2012	9C2ND0910CR019427	ND09E1C019427	RECUPERÁVEL	R\$ 1.052,00	08:50
12	OPE0067	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058082	G379E-031626	RECUPERÁVEL	R\$ 1.212,00	08:55
13	OPE0066	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058083	G379E-031630	RECUPERÁVEL	R\$ 1.254,00	09:00
14	OPE0129	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012761	ND11E1D012761	RECUPERÁVEL	R\$ 1.759,00	09:05
15	PUE7740	YAMAHA/XT 660R	2014	2015	9C6KM0030F0024138	M315E-014157	RECUPERÁVEL	R\$ 3.620,00	09:10
16	PUE9481	HONDA/XRE 300	2014	2014	9C2ND1110ER031496	ND11E1E031496	RECUPERÁVEL	R\$ 2.177,00	09:15
17	PUE9484	HONDA/XRE 300	2014	2015	9C2ND1110FR002347	ND11E1F002347	RECUPERÁVEL	R\$ 2.177,00	09:20
18	OPE0070	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058080	G379E-031624	RECUPERÁVEL	R\$ 1.940,00	09:25
19	OPQ8115	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012718	ND11E1D012718	RECUPERÁVEL	R\$ 1.759,00	09:30
20	OPQ8025	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012770	ND11E1D012770	RECUPERÁVEL	R\$ 1.118,00	09:35
21	OPQ8145	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012752	ND11E1D012752	RECUPERÁVEL	R\$ 1.061,00	09:40
22	OPQ8026	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012901	ND11E1D012901	RECUPERÁVEL	R\$ 1.118,00	09:45
23	OPE0056	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR001729	ND11E1D001729	RECUPERÁVEL	R\$ 1.597,00	09:50
24	OPQ8135	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012906	ND11E1D012906	RECUPERÁVEL	R\$ 1.061,00	09:55
25	OPQ8139	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012903	ND11E1D012903	RECUPERÁVEL	R\$ 1.306,00	10:00
26	OPQ8035	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012809	ND11E1D012809	RECUPERÁVEL	R\$ 1.759,00	10:05
27	OPE0065	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058085	G379E-031623	RECUPERÁVEL	R\$ 1.254,00	10:10
28	OPQ8047	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012806	ND11E1D012806	RECUPERÁVEL	R\$ 1.137,00	10:15
29	OPQ8057	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012772	ND11E1D012772	RECUPERÁVEL	R\$ 1.099,00	10:20
30	OPE0054	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR000525	ND11E1D000525	RECUPERÁVEL	R\$ 1.081,00	10:25
31	OPQ8109	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012920	ND11E1D012920	RECUPERÁVEL	R\$ 1.043,00	10:30
32	OPQ8095	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012802	ND11E1D012802	RECUPERÁVEL	R\$ 1.759,00	10:35
33	OPQ8004	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012933	ND11E1D012933	RECUPERÁVEL	R\$ 1.306,00	10:40
34	OPE0072	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012	2013	9C6KG0210D0058076	G379E-031620	RECUPERÁVEL	R\$ 1.129,00	10:45
35	OPQ8005	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012919	ND11E1D012919	RECUPERÁVEL	R\$ 1.306,00	10:50
36	OPQ8030	HONDA/XRE 300	2013	2013	9C2ND1110DR012791	ND11E1D012791	RECUPERÁVEL	R\$ 1.118,00	10:55
37	HNH1376	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106534	NAE019415	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	11:00
38	HNH1380	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106416	NAE018603	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	11:05
39	HNH1365	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106485	NAE018797	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	11:10
40	NXX0330	GM/MERIVA EXPRESSION	2011	2012	9BGXD75Z0CC174917	NAG003915	RECUPERÁVEL	R\$ 3.388,00	11:15
41	HNH1377	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2011	9BGXH68X0CC106548	NAE018742	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	11:20
42	HNH1378	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106608	NAE018749	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	11:25
43	HNH1366	GM/CORSA HATCH MAXX	2011	2012	9BGXH68X0CC106642	NAE018813	RECUPERÁVEL	R\$ 2.700,00	11:30
44	NXX0332	GM/MERIVA EXPRESSION	2011	2012	9BGXD75Z0CC185474	NAG004309	RECUPERÁVEL	R\$ 3.388,00	11:35
45	HMH8274	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15802AA6400927	146E1011*9265440*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.043,00	11:40
46	HNH0572	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6473162	146E1011*9555581*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.043,00	11:45
47	NXX0608	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010	2012	9BD27844PC7480190	370A00112189190	RECUPERÁVEL	R\$ 5.269,00	11:50
48	HMG3775	FIAT/PALIO HLX FLEX	2004	2005	9BD17141C52544083	7U*0101900*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.621,00	11:55

49	HNH0566	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010	2011	9BD15802AB6472871	146E1011*9552985*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.278,00	12:00
50	OQM8501	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2013	2014	9BD372171E4037543	310A20111573346	RECUPERÁVEL	R\$ 6.532,00	12:05
51	HMG6589	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62704780	178F3011*6686043*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.368,00	12:10
52	QMV0208	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2017	2018	9BD37417DJ5100404	370A00113267989	SUCATA	R\$ 800,00	12:15

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa